



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 450/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 042/2022

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 046/2022

Portarias nºs 667 e 668/2022

Extrato do Contrato nº 195/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº ... 094/2022

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 038/2022

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 053/2022

Termo de Revogação – Pregão Eletrônico nº 039/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº 005/2022

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado nºs 304 e 305/2022

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Posse 000/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de Ratificação da Dispensa nº 42/2022. Superintendência de Licitação

No Diário Oficial do Município nº 449/2022, Pag. 03, do dia de 18 de julho de 2022,

Onde se lê: **Empresa: VISTEC – VISTORIA TECNICA LTDA, LÊ-SE: Empresa: GUAICURUS COMERCIO E SERVIÇOS DE TACOGRAFOS LTDA**, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 18 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I

deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 19/07/2022, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
13	0626-02	Ana Paula Apolinário	19,5

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **Edson Candido Teixeira Rosa**, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 450/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **Ana Paula Camilo dos Santos**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022. Processo Administrativo nº 135/2022. Pregão Eletrônico nº: 042/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Pedragon Autos - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de veículos novos 0 (zero) km, em atendimento às emendas parlamentares individuais indicadas Pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, destinadas a ações e serviços públicos da área de saúde do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 265.426,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 12/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Pedragon Autos - Ltda - Representante - Maria Eduarda Tenorio de Andrade Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 094/2022. Processo Administrativo nº 18/2022 – Carta Convite nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza da Silva ME. Objeto: Supressão de 1,08% ao valor do contrato nº 094/2022. Aditamento: **DA SUPRESSÃO** - Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 1,08% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 3.130,10 (Três mil, cento e trinta reais, dez centavos, o valor global passará de R\$ 289.202,78 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais, setenta e oito centavos) para R\$ 286.072,68 (Duzentos e oitenta e seis mil, setenta e dois reais, sessenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 08/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Esportes- Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: Stenia Souza da Silva ME - Stenia Souza da Silva.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral engarrafada para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal Saúde, suas Unidades de Saúde e da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 038/2022. EMPRESA: E G O CASSIANO - EIRELI. CNPJ: nº 34.658.990/0001-71. VALOR TOTAL: R\$ 8.404,96** (oito mil quatrocentos e quatro reais, noventa e seis centavos). Água Clara - MS, 18 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como contratação de empresa especializada para aquisição e manutenção de relógio de ponto eletrônico, visando atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Clara MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 184/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 053/2022. EMPRESA: GRANPONTO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA. CNPJ: 37.191.525/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 14.128,00** (Quatorze mil, cento e vinte e oito reais). Água Clara - MS, 18 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal
Água Clara - MS

TERMO DE REVOGAÇÃO Processo Administrativo de nº 129/2022 Pregão Eletrônico nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. **REVOGO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 129/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 450/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2022.

ANO II

pertinentes. Considerando a revogação, a Administração procederá com abertura do novo Processo de acordo com a legislação vigente, e dentro das resoluções que norteiam os serviços de engenharia.

Água Clara/MS, 18 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2022

PAMELA FERREIRA DE JESUS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Maio e Junho de 2022 do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de Julho de 2022

PAMELA FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 304/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ângela Maria Rezende Coelho. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.392,84 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 01/06/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 300 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ângela Maria Rezende Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 305/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.392,84 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Vigência: início em 01/06/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 300 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Aparecida de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, **Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração**, **Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação**, compareceu a **Senhora Diva Neuza Felipe**, para ser empossada no Cargo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor Pedagogo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Diva Neuza Felipe
Professora Pedagogo
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 130 – Centro – Telefone (67) 3239 1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000